



ESTADO DO TOCANTINS

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Câmara Municipal
Lagoa da Confusão
APROVADO

COMISSÃO DE FIANÇAS E ORÇAMENTO

EM 11 / 09 / 96
(6x0) 10 unia VOTAÇÃO
Albano
Ass. Recepção

PARECER EMENDA Nº 023/96

MATÉRIA: Projeto de Resolução nº 001/96.

ASSUNTO: "Fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura de 1.997 a 2.000 e dá outras providências".

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

PROVIDÊNCIAS: Deliberação Legislativa

EMENDA SUPRESSIVA:

Os Vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supra citada e, considerando-a de suma importância para tal legislatura, manifestaram-se favoráveis no sentido de aprovação da precitada proposta, apenas com restrições em parte do artigo 3º, onde diz mas apenas 03 (três) sessões serão remuneradas, à base de 30% (trinta por cento) da remuneração total. Onde a redação do artigo 3º ~~ficará~~ ficará assim: Art. 3º - A Câmara Municipal poderá realizar Sessões Extraordinárias mensais, tantas quanto forem necessárias, quando convocadas pelo Prefeito, para tratar de assunto de interesse do Município. Que, segundo nosso entendimento, devem tais dispositivos serem SUPRIMIDOS e em consequência desaparecerão da matéria em pauta. Salvo juízo do Plenário.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1.996.

Florentino Ferreira Cavalcante
Vereador Florentino Ferreira Cavalcante - Presidente

Vereador Pedilson Elias da Costa - Secretário

Vereador Ederson Rogério Spall - Relator